Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1610 DE 22 DE ABRIL DE 1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "*Utilidade Pública*", o DTG – POLIVALENTE (DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE), com sede na rua Profº. Jerônimo de Oliveira,04, nesta cidade de São Jerônimo, fundado em 22 de abril de 1996, filiação no M.T.G. sob nº1764, CGC nº 01530915/0001-71, STAS nº300332, Registro Cart. Esp. de Pessoas Jurídicas sob nº 386 lfs. 16 no livro A-02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE –SE E PUBLIQUE-SE :

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA